



MERCOSUL/GMC/RES. N° 38/21

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO
PARA O EXERCÍCIO 2022**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão N° 15/15 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 60/18 e 40/20 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, pela Resolução GMC N° 60/18, os órgãos MERCOSUL com orçamento próprio devem elevar à consideração do Grupo Mercado Comum (GMC) seu projeto de orçamento para o exercício do ano seguinte.

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST) no período anterior ao pagamento das contribuições dos estados partes.

Que é necessária a aprovação de um orçamento para o exercício 2022 que contemple o financiamento de sua estrutura e funcionamento.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o Exercício 2022", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - A execução do orçamento aprovado reger-se-á pela Resolução GMC N° 60/18, suas modificativas e/ou complementares.

Art. 3° - Autorizar a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), caso não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos estados partes relativas ao exercício 2022, a utilizar, quando existam, recursos excedentes até um máximo de US\$ 118.000 (cento e dezoito mil dólares estadunidenses) do saldo correspondente a exercícios anteriores, para o pagamento de despesas relativas ao funcionamento mínimo do órgão, correspondentes ao primeiro trimestre do orçamento aprovado para 2022.

Art. 4° - Os recursos excedentes utilizados conforme o estabelecido no artigo 3° da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os estados partes efetuarem suas respectivas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.



Art. 5° - A ST deverá identificar atividades passíveis de serem executadas mediante o apoio da Secretaria do MERCOSUL (SM), por meio das Unidades competentes nas áreas de promoção, difusão, elaboração de documentos e relatórios, comunicações, uso de recursos informáticos e de internet. O referido apoio deve ser solicitado diretamente à SM por meio de sua Direção.

A SM e o Instituto Social do MERCOSUL (ISM) prestarão apoio à ST, caso seja requerido, para os aspectos relacionados com a contabilidade e o orçamento do órgão. As referidas solicitações devem ser canalizadas por meio das autoridades máximas dos respectivos órgãos.

Art. 6° - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos estados partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

GMC (Dec. CMC N° 20/02, Art. 6) - Montevideu, 02/III/22.

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO
PARA O EXERCÍCIO 2022**

RECEITAS		US\$	US\$
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES			468.976
Argentina		117.244	
Brasil		117.244	
Paraguai		117.244	
Uruguai		117.244	
(B) OUTRAS RECEITAS			0
TOTAL RECEITAS (A) + (B)			468.976
DESPESAS			
I) GASTOS CORRENTES			462.076
GASTOS COM PESSOAL		372.726	
Remunerações (salário base e suplemento)		217.320	
Salário anual complementar		18.110	
Adicional ao Grau (carreira funcional)		32.256	
Contribuição Fundo de Previdência		32.960	
Benefícios Adicionais		72.080	
CONTRATOS TEMPORÁRIOS		11.400	
Auditorias		6.000	
Contratos temporários de apoio		5.400	
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO		1.100	
Passagens		500	
Diárias		500	
Seguro de viagens		100	
GASTOS DE FUNCIONAMENTO		76.850	
Consumos e serviços relacionados com a Sede		22.300	
Segurança		15.600	
Gastos e serviços para a conservação do local		1.000	
Outros		5.700	
Consumos e serviços relacionados com o funcionamento Institucional		51.550	
Provisões de escritório		4.850	
Seguros sobre bens		3.000	
Manutenção e conserto de equipamentos		3.000	
Licenças de software		5.000	

Comissões e Gastos bancários	500	
Comunicações	5.300	
Outros gastos e serviços relativos ao funcionamento	29.900	
Consumos e serviços relacionados com as atividades institucionais	3.000	
II) GASTOS NÃO CORRENTES		6.900
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E SOFTWARE	6.900	
TOTAL DESPESAS (I) + (II)		468.974

